# Diário Oficial

EDIÇÃO 573
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
13 DE FEVEREIRO DE 2026

**PREFEITO |** MURILLO SILVA DEFANTI **VICE-PREFEITO |** LUSIMAR SANDER INÁCIO



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com


**Resolução Nº 01/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º Com a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS dos meses de agosto e setembro, ficam aprovada, por conseguinte as contas referentes a esses meses do exercício ano de 2025.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 02/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE do exercício de 2021.**

**Parágrafo Único – No caso de a referida Programação sofrer um ou mais ajustes, estes, deverão ser apresentados ao CMS de Cambuci como informe.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 03/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO, COM VIGÊNCIA NO QUADRIÊNIO 2026–2029."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO, COM VIGÊNCIA NO QUADRIÊNIO 2026–2029.**

**Parágrafo Único**: O presente plano poderá ser objeto de ajustes ao longo de sua execução, desde que devidamente respaldados por debates e deliberações nos espaços institucionais de controle social do município, assegurando a legitimidade e o caráter participativo da política de saúde, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990.

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

Ata da reunião Ordinária realizada aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório do Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo. O Presidente iniciou dando as boas vindas e a seguir leu as pautas da presente reunião: **PRESTAÇÃO DE CONTA DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2025; APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE(PAS) RELATIVO AOS ANOS 2018, 2019, 2020 e 2021; RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (2º RDQA) DO ANO DE 2025; APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029**. O Presidente deu início à reunião, dando as boas-vindas aos presentes, e realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual **foi aprovada por unanimidade**. Em seguida, procedeu-se à leitura das pautas da presente reunião. Dando continuidade, foi apresentada a Prestação de Contas referente aos meses **de agosto e setembro de 2025**. Foi informado que os recursos são próprios, creditados diretamente na conta do Fundo Municipal de Saúde, e destinados conforme a origem de cada recurso. Esclareceu-se que as verbas são específicas, oriundas de projetos ou implementações do Estado ou do Governo Federal, possuindo destinação previamente definida, devendo ser aplicadas corretamente, sob pena de suspensão dos repasses. A prestação de contas foi apresentada de forma técnica, com detalhamento de cada item, de maneira clara e objetiva. O responsável colocou-se à disposição para esclarecimentos. Foram realizados diversos questionamentos pelos conselheiros, todos devidamente esclarecidos. Após análise, a Prestação de Contas ficou à disposição para averiguação e **foi aprovada por unanimidade.** A seguir a Conselheira Márcia Pintas, iniciou apresentando para apreciação os **Relatórios Anuais de Saúde relativo aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021** para análise, relatou que tudo ultimamente está ligado ao Sistema e dentro deste Sistema tem várias etapas para aprovações dos mesmos, as etapas são 1ª por parte do Gestor, a 2ª parte Técnica, e a 3ª etapa a parte do Conselho, ao qual está sendo nessa reunião apresentada para obter aprovação da metas Quanto à Programação Anual de Saúde, foram apresentadas: a **Programação Anual de Saúde** do ano de **2018 (1º, 2º e 3º RDQA**) e o respectivo **Relatório Anual de Gestão (RAG**); do ano de **2019 (1º, 2º e 3º RDQA**) e o respectivo **RAG**; do ano de **2020 (1º, 2º e 3º RDQA)** e o respectivo **RAG**, apresentados por meio do **Pacto Interfederativo**; bem como a **Programação Anual de Saúde** do ano de **2021 (1º, 2º e 3º RDQA**) e o respectivo **RAG**. Referente ao **ano de 2025,** foi apresentado o **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA**). Após apreciação, todas as matérias foram **aprovadas por unanimidade** pelos presentes. O atual Presidente do Conselho registrou que, nos anos anteriores a 2023, não exercia a Presidência. Contudo, ainda assim foi avaliado por este Conselho, por se tratar de requisito necessário para a continuidade dos trabalhos. O **Plano Municipal de Saúde**, com vigência para o período de 2026 a 2029, foi apresentado e amplamente discutido pelos conselheiros, sendo **aprovado por unanimidade**. Ressaltou-se que o referido plano poderá ser objeto de ajustes ao longo de sua execução, desde que devidamente respaldados por debates e deliberações nos espaços institucionais de controle social do município, assegurando a legitimidade e o caráter participativo da política de saúde, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990. Em relação às emendas que necessitarão de apreciação por este Conselho, ficou definido que os respectivos trâmites serão informados na próxima reunião ordinária.

Nada mais havendo a tratar, eu Aparecida de Fátima Prado Moreira, encerro a presente Ata, lavrada por mim de acordo com o Presidente do Conselho, os respeitáveis Conselheiros Municipais, e demais presentes que assinaram abaixo:

**Lista de presença da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci, no dia 20 de janeiro de 2026, às 09h, no AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO, tendo a participação dos membros abaixo assinado.**

1 Paulo Fernando Silveira Machado
2 Marcia Angel Pintos
3 Eduardo Brito Ramos
4 Laudimar Caetano Baltar Rabha
5 Bianca Vieira de Lima Soriani
6
7 Ilana Teresa C. R. Escard
8 Simone Adam Faria
9 Adilma Martins da Silva
10 Aparecida de Fátima Prado Moreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

# PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE




## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI

**Adima Antunes da Cunha**
Secretária Municipal de Saúde

**Murillo Silva Defanti**
Prefeito Municipal
**2026 – 2029**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO ..... 3

INTRODUÇÃO ..... 4

1. *Análise Situacional* ..... 5

1.1. Aspectos Territoriais e Populacionais ..... 5
1.2. Território e Preservação Ambiental ..... 5
1.3. Aspectos Econômicos ..... 6
1.4. Aspectos de infraestrutura ..... 8
1.4.1. Energia ..... 8
1.4.2. Transporte ..... 8
1.4.3. Telecomunicações ..... 8
1.4.4. Habilitação / Equipamentos Urbanos ..... 8
1.4.5. Educação ..... 8
1.4.6. Cultura / Lazer ..... 9
1.4.7. Rede Bancária ..... 9
1.5. Aspectos Sociais ..... 9

2. *Características da Gestão dos Serviços* ..... 10

QUADRO 1 – Capacidade instalada dos serviços de saúde no Município de Cambuci ..... 10
QUADRO 2 – Leitos hospitalares no Município de Cambuci ..... 11
QUADRO 3 – Distr. dos Func. da Sec. De Saúde por Cat. Funcional no Município de Cambuci ..... 11

2.1. Atenção Primária ..... 13
2.2. Atenção Secundária ..... 13
2.3. Atenção Terciaria ..... 13

3. *Diretrizes, objetivos, metas e ind. do plano municipal de saúde* ..... 14

DIRETRIZ 1 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado ..... 14
DIRETRIZ 2 – Qualificar a atenção especializada e hospitalar ..... 15
DIRETRIZ 3 – Fortalecer a Vigilância em Saúde ..... 15
DIRETRIZ 4 – Promover a equidade e a integralidade do cuidado ..... 16

4. *Promoção da Equidade* ..... 16

4.1. Saúde da pessoa idosa ..... 16
4.2. Saúde integral da população LGBTQIA+ ..... 17
4.3. Saúde integral da população negra ..... 17
4.4. Saúde do trabalhador e da trabalhadora ..... 18
4.5. Saúde da pessoa com deficiência (PcD) ..... 18

5. *Recursos Humanos* ..... 19

6. *Planejamento orçamentário e financ. do plano municipal de saúde* ..... 19

7. Planilha de Ações a partir da Anál. Situac. da Realidade de Saúde do Município ..... 20

8. *Conclusão* ..... 21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

# APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cambuci apresenta o **Plano Municipal de Saúde**, em conformidade com a **Lei nº 8.080/90**, que estabelece sua elaboração e atualização como prerrogativa das três esferas de governo na gestão do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Mais do que um instrumento básico e essencial para a gestão do sistema de saúde ou mesmo uma exigência legal imposta aos gestores em todas as esferas, o plano tem a função de **nortear as ações e políticas de saúde** executadas pelos governos, incorporando os conceitos e diretrizes debatidos junto às instâncias deliberativas e regulatórias do setor.

O presente **Plano Municipal de Saúde** expressa as diretrizes políticas que, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuci, visam colocar em prática o Plano de Governo Municipal e implementar medidas que **fortaleçam o SUS no município**, considerando a necessidade de **articulação com os municípios vizinhos, com a Diretoria Regional de Saúde e com a União**, para o período dos próximos quatro anos.

Podem ser destacados dois desafios que impactam diretamente a qualidade da gestão do sistema de saúde.

O primeiro refere-se à atual **política de financiamento do SUS**, uma vez que a garantia de aporte de recursos financeiros por parte da União e dos Estados aos municípios é fundamental para a efetivação de políticas públicas capazes de atender à demanda da população. Para isso, torna-se necessária a **adoção sistemática de estratégias que promovam e fortaleçam a autonomia municipal**.

O segundo desafio diz respeito à **integralidade das ações de saúde**, que deve permanecer como um objetivo prioritário a ser alcançado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

# INTRODUÇÃO

O presente documento, **Plano Municipal de Saúde de Cambuci**, foi elaborado em consonância com os **Eixos Prioritários de Intervenção para 2026**, consolidados na **Agenda Municipal de Saúde** e estabelecidos no **Plano Plurianual (PPA) vigente para o período de 2026 a 2029**.

Sabe-se que este instrumento de gestão, com validade para os próximos quatro anos, **pode e deve ser revisado anualmente**, incorporando novas metas e ações de atenção à saúde, mediante a devida anuência e aprovação do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)**.

Constam neste documento as **orientações de governo**, as **demandas dos fóruns de saúde**, as **propostas do Conselho Municipal de Saúde** e, principalmente, o **Pacto Interfederativo** e seus respectivos indicadores.

As **ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças** terão prioridade, com foco na **atuação da Atenção Básica**, sem perder de vista a relevância das ações de recuperação da saúde.

O **Plano Municipal de Saúde 2026–2029** será operacionalizado por meio dos **programas municipais e projetos**, nos quais serão definidos as **atividades específicas, o cronograma e os recursos necessários**, consolidando, assim, o **direcionamento das políticas do SUS no âmbito municipal**.

# 1. ANÁLISE SITUACIONAL

## *1.1. Aspectos Territoriais e Populacionais*

O município de Cambuci está situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro e possui área territorial de **558,281 km²**, ocupando a **26ª posição em extensão territorial** entre os 92 municípios fluminenses (IBGE, 2022). Faz limite com Itaocara (sul), Aperibé (sudoeste), São João de Ubá (norte), Santo Antônio de Pádua (oeste) e Italva (leste). Sua organização territorial compreende **seis distritos**, configurando um espaço administrativo heterogêneo, composto por áreas urbanas e rurais integradas.

O clima predominante é **tropical quente e úmido**, com temperaturas médias anuais variando entre 16°C e 34°C, raramente registrando valores inferiores a 12°C ou superiores a 37°C. As características climáticas favorecem atividades agropecuárias e influenciam diretamente as dinâmicas produtivas e sociais do município.

O principal acesso rodoviário é realizado pela **RJ-194**, que conecta Cambuci aos municípios vizinhos e aos polos regionais. O município dista aproximadamente **297 km da capital**, Rio de Janeiro, e tem como centros de referência mais próximos os municípios de **Itaperuna (54 km)** e **Bom Jesus do Itabapoana (84 km)**, relevantes para o acesso a serviços especializados e para o escoamento das atividades econômicas.

A rede hidrográfica local é composta principalmente pelo **Rio Paraíba do Sul**, que funciona como divisa natural com Itaocara e São Fidélis. Embora de grande importância ambiental e histórica, o trecho correspondente ao município não é navegável. Complementa esse sistema o **Rio Pomba**, que delimita parte da fronteira com Santo Antônio de Pádua e Aperibé e constitui afluente do Paraíba do Sul, também não navegável no território municipal.

De acordo com o **Censo Demográfico 2022**, Cambuci possui **14.616 habitantes**, evidenciando tendência de redução populacional verificada nos últimos levantamentos censitários. Essa dinâmica pode estar relacionada à migração em direção a centros urbanos de maior porte, influenciada pela restrição de oportunidades de emprego local. A estimativa populacional para **2025** é de **15.069 habitantes**, apontando possível estabilização demográfica no curto prazo.

## *1.2. Território e Preservação Ambiental*

O município apresenta características territoriais e ambientais que reforçam seu compromisso com a gestão sustentável dos recursos naturais. Abriga áreas de preservação e unidades de conservação que desempenham papel estratégico para a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas associados à Mata Atlântica.

As principais iniciativas municipais incluem:

- **Refúgio da Vida Silvestre do Chauá** – Unidade de Conservação localizada no território municipal, essencial para a proteção de espécies nativas. Em 2024, novas discussões relativas ao crédito rural na Área de Proteção Ambiental (APA) associada reforçaram sua importância como zona de amortecimento ambiental ativa e reconhecida.
- **Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica** – Instrumento que orienta ações de preservação, recuperação da vegetação nativa, manutenção dos recursos hídricos e criação de novas áreas protegidas, alinhado às diretrizes nacionais de conservação.
- **Brigada Ambiental Municipal** – Criada em outubro de 2025, em parceria com o Projeto Esportivo Cultural Beira Rio e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Atua no reforço da vigilância ambiental, na proteção dos recursos naturais e na promoção de ações educativas e preventivas.
- **Campanhas e Programas Ambientais Permanentes** – Entre eles, a *Campanha do Rio Paraíba do Sul* e o *Programa Municipal de Reflorestamento Urbano*, instituído em junho de 2025, que realiza o plantio de espécies nativas e a recuperação de áreas degradadas.

### *1.3. Aspectos Econômicos*

O município de Cambuci apresenta características socioeconômicas, históricas e estruturais que influenciam diretamente a organização das políticas públicas de saúde. No que se refere às condições socioeconômicas, observa-se um cenário de desenvolvimento moderado, com indicadores que refletem as limitações típicas de municípios de pequeno porte. De acordo com o IBGE (2022), o salário médio mensal corresponde a aproximadamente dois salários-mínimos, enquanto, no mesmo ano, contabilizaram-se 2.108 trabalhadores formalmente ocupados, representando apenas uma parcela da população economicamente ativa com vínculos formais. Ademais, dados do Censo 2010 apontam que 37,4% dos moradores possuíam rendimento nominal mensal per capita de até meio salário-mínimo, evidenciando significativa vulnerabilidade social e concentração de renda em faixas inferiores. Esses elementos reforçam a necessidade de políticas intersetoriais voltadas à redução das desigualdades e à ampliação do acesso a oportunidades socioeconômicas.

Em relação à estrutura econômica, o município registrou PIB per capita de R$ 25.807,81 em 2021, ocupando a 58ª posição no ranking estadual. Tal desempenho evidencia uma economia de pequena escala, baseada em setores produtivos ainda limitados, mas com potencial de expansão mediante o fortalecimento das atividades locais, a diversificação produtiva e a ampliação das oportunidades de emprego formal. Paralelamente, dados ambientais recentes (IBGE, 2022; 2024) indicam avanços pontuais em saneamento básico e infraestrutura urbana, embora persistam desafios significativos para assegurar melhores condições ambientais e de qualidade de vida. A superação dessas fragilidades demanda investimentos contínuos e políticas integradas que considerem as particularidades territoriais e populacionais do município.

A trajetória histórica de Cambuci também contribui para a compreensão de sua dinâmica social e econômica. A formação do município está vinculada aos processos de povoamento e colonização ocorridos no século XIX, em áreas anteriormente ocupadas por povos indígenas. A primeira referência documental à região data de 1810, com a doação da sesmaria de São Lourenço à família Almeida Pereira. Antiga aldeia dos índios Puris, a localidade foi posteriormente povoada por imigrantes oriundos de Minas Gerais, que desenvolveram atividades cafeeiras utilizando mão de obra escravizada. O desenvolvimento do povoado intensificou-se com a chegada da Estrada de Ferro Santo Antônio de Pádua, que impulsionou a instalação de engenhos voltados ao beneficiamento da produção cafeeira. Em 1861, a localidade foi elevada à categoria de município sob o nome de Monte Verde, desmembrando-se de São Fidélis e Itaperuna, e mais tarde passou a ser denominada Cambuci. Em 1929, o distrito recebeu foro de cidade e consolidou-se como sede municipal.

No contexto produtivo contemporâneo, Cambuci localiza-se no Médio Vale do Paraíba e destaca-se pela pecuária leiteira, possuindo o segundo maior rebanho bovino do estado. O comércio é composto majoritariamente por pequenos estabelecimentos, especialmente nos setores de alimentação e bebidas, reforçando o perfil de cidade de pequeno porte, marcada pela tranquilidade típica do interior fluminense. A padroeira local é Nossa Senhora da Conceição, elemento cultural que compõe a identidade comunitária. Mais recentemente, o turismo tem se consolidado como vocação estratégica do município, sendo reconhecido pela população como alternativa para o fortalecimento da economia local. Para isso, o governo municipal vem promovendo melhorias urbanísticas, ampliando a acessibilidade a cachoeiras, balneários e demais atrativos naturais, e reforçando a imagem de Cambuci como destino de lazer e turismo ecológico.

O setor de serviços constitui atualmente o principal gerador de empregos, abrangendo tanto a administração pública quanto atividades autônomas.

Esse conjunto de elementos — socioeconômicos, educacionais, ambientais, históricos e produtivos — compõe o cenário que orienta o planejamento das ações e serviços de saúde. Ele ressalta a necessidade de estratégias integradas de gestão, capazes de responder às vulnerabilidades identificadas, fortalecer as potencialidades locais e promover condições mais equitativas de vida e saúde para toda a população de Cambuci.

O **setor de serviços** é o que **mais emprega** no município, englobando tanto a **administração pública** quanto **atividades autônomas**.

## *1.4. Aspectos de Infraestrutura*

### 1.4.1. Energia

O município de **Cambuci** dispõe de **energia elétrica distribuída em todo o seu território** por meio de **concessionária privada**, sendo está a **ENEL**.

### 1.4.2. Transporte

O sistema de transporte coletivo do município é praticamente inexistente, sendo realizado de forma parcial por uma empresa privada e por meio de transporte alternativo.

### 1.4.3. Telecomunicações

A estrutura de telecomunicações do município tem suprido as necessidades da população, contando com redes de internet em todos os distritos. Encontra-se em andamento o processo de aquisição de novos ramais de comunicação e de computadores para aprimorar o atendimento ao sistema SUS.

### 1.4.4. Habitação/ Equipamentos Urbanos

Conforme dados coletados pelas equipes de Saúde da Família, aproximadamente 80% das famílias estão cadastradas no programa.

Em relação ao saneamento básico domiciliar, 71,55% das residências estão ligadas à rede de abastecimento de água, 44,85% estão conectadas à rede de esgoto e 51,69% ainda utilizam sistema de fossa.

Quanto à coleta de lixo, o município realiza o serviço regularmente, atendendo cerca de 73% dos domicílios.

### 1.4.5. Educação

O Município de Cambuci dispõe de uma rede educacional composta por **4 creches** (uma localizada na sede e três distribuídas pelos distritos), **7 unidades municipais com atendimento à educação pré-escolar** (uma na sede e seis nos distritos), **6 escolas de ensino**

**fundamental** (uma na sede e cinco nos distritos) e **3 escolas de ensino médio** (uma na sede e duas nos distritos).

No âmbito privado, o município conta com **2 instituições de ensino** que ofertam educação fundamental. Adicionalmente, Cambuci possui uma unidade da **APAE**, ampliando as possibilidades de atendimento educacional especializado.

No cenário educacional, o município apresenta **desempenho satisfatório**, especialmente no ensino fundamental. Em 2022, a **taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos alcançou 98,93%**, situando Cambuci entre os melhores indicadores de sua região geográfica imediata. Esse resultado evidencia a efetividade das políticas públicas voltadas à **universalização do acesso à educação** e ao **fortalecimento das trajetórias formativas** de crianças e adolescentes, contribuindo para melhores condições de desenvolvimento humano no território.

### 1.4.6. Cultura/ Lazer

A presença dos recursos naturais justifica o deslocamento de pessoas oriundas de diferentes partes do Brasil e do exterior, que procuram Cambuci não apenas pela beleza de suas cachoeiras, mas também pela diversidade de seus atrativos, os quais possibilitam a prática de esportes de aventura, como voo livre, caminhadas, ciclismo, corridas, entre outros.

O município conta com uma Biblioteca Pública, além daquelas existentes na rede escolar. possibilidades de atendimento educacional especializado.

### 1.4.7. Rede Bancária

O município conta com duas agências bancárias:

- Banco do Brasil
- Banco Itaú

### 1.5. Aspectos Sociais

O município de Cambuci apresentou, nas três últimas décadas, um decréscimo populacional favorecido pelo processo migratório acentuado nos últimos 20 anos — fenômeno que ainda persiste.

Apesar da redução no número de habitantes, o município ainda enfrenta graves problemas habitacionais, uma vez que não foram implementadas políticas públicas capazes de atender à demanda já existente. Isso resultou em um grande adensamento urbano desordenado e na ocupação de áreas de encosta, o que sobrecarrega a infraestrutura básica e favorece o surgimento de moradias em áreas de risco, loteamentos clandestinos e consequentes formações localizadas de bolsões de pobreza.

A esse fator soma-se o fato de que a população migrante, em sua maioria, encontra-se desassistida por políticas nacionais, carecendo de educação formal, emprego e, principalmente, de acesso de qualidade à saúde.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

A cidade de Cambuci foi uma das primeiras da região a municipalizar as ações básicas de saúde, progredindo rapidamente para a atuação de média e até alta complexidade em seus ambulatórios e no hospital da rede municipal, tanto na área médica quanto na odontológica. Além disso, incorporou à sua equipe, desde os primórdios da municipalização, profissionais de saúde mental, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, entre outros.

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma capacidade instalada de serviços conforme o quadro a seguir:

**Quadro 1 – Capacidade instalada dos serviços de saúde no Município de Cambuci.**

| Unidade | Quantidade |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | 01 |
| HMGA - Hospital Municipal Moacir Gomes de Azevedo com Rede de Emergência e Ambulatório de Especialidades | 01 |
| Pronto Socorro José Maria Padilha no Distrito de São João do Paraíso | 01 |
| NAEEC – Cambuci e São João do Paraíso e Funil (em implantação) | 03 |
| Equipes de saúde da família | 05 |
| Almoxarifado de medicamentos, insumos e correlatos | 02 |
| Posto de Saúde Dr. Vicente Gomes Vieira Dantas | 01 |
| SAMU 192 – (em implantação) | 01 |
| CAP's (em implantação) | 01 |
| Rede Frios (Central de Imunização) | 01 |

**Quadro 2 – Leitos hospitalares no Município de Cambuci.**

| Descrição | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| **COMPLEMENTAR** | | |
| UNIDADE ISOLAMENTO | 2 | 2 |
| UTI ADULTO – TIPO II | 4 | 4 |
| **ESPEC–CIRÚRGICO** | | |
| CIRURGIA GERAL | 8 | 8 |
| **ESPEC–CLÍNICO** | | |
| CLÍNICA GERAL | 18 | 11 |
| SAUDE MENTAL | 2 | 0 |
| **OBSTÉTRICO** | | |
| OBSTETRICIA CIRURGICA | 3 | 3 |
| OBSTETRICIA CLÍNICA | 4 | 4 |
| **PEDIÁTRICO** | | |
| PEDIATRIA CIRURGICA | 3 | 3 |
| PEDIATRIA CLÍNICA | 4 | 4 |

**Quadro 3 – Distribuição dos Funcionários da Secretaria da Saúde por Categoria Funcional no Município de Cambuci.**

| SECRETARIA DE SAÚDE<br>CARGOS EFETIVOS | QUANTIDADE |
|---|---|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 01 |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 21 |
| AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | 06 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 05 |
| AUXILIAR DE CONTABILIDADE | 01 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03 |
| AUXILIAR DE FARMACIA | 01 |
| AUXILIAR DE MECANICO | 01 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS MEDICOS | 03 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS | 03 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02 |
| CONTINUO | 02 |
| ENFERMEIRO (A) | 25 |
| FARMACEUTICO (A) | 02 |
| FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA | 01 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

| | |
|---|---|
| FISIOTERAPEUTA | 13 |
| FONOAUDIOLOGO | 03 |
| INSPETOR DE ALUNOS | 01 |
| MÉDICO | 02 |
| MÉDICO ANESTESISTA | 01 |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | 01 |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 01 |
| MOTORISTA | 36 |
| MOTORISTA I | 01 |
| ODONTOLOGO | 07 |
| OPERADOR DE COMPUTADOR | 02 |
| PROCURADOR DO MUNICIPIO | 01 |
| PSICOLOGO (A) | 10 |
| SERVENTE | 05 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | 15 |
| TECNICO EM RADIOLOGIA | 02 |
| TRABALHADOR BRAÇAL | 01 |
| TRABALHADOR BRAÇAL – READAPTADO MOTORISTA | 01 |
| **TOTAL** | **180** |

**Fonte: Secretaria Municipal de Administração de Cambuci – RJ** • ***conforme Nº do Processo 8581/2025 de 23/10/2025.***

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância dos modernos processos de desenvolvimento de pessoas e de gestão do conhecimento, compreendendo, assim, a necessidade de implementar um processo contínuo de educação permanente, que envolva seus servidores de acordo com as demandas dos programas e com as necessidades identificadas junto a eles.

A qualificação dos recursos humanos reflete diretamente no acolhimento dos usuários, tornando-o mais adequado e humanizado, o que tende a reduzir ou eliminar procedimentos desnecessários. A integração dos serviços e sua padronização, desde a recepção, são fundamentais para o alcance dos objetivos propostos pelo modelo de atenção à saúde adotado pelo município.

O sistema de saúde municipal está organizado conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): **Universalidade, Descentralização, Equidade, Integralidade e Participação Social**.

Os serviços estão distribuídos em níveis de referência, definidos de acordo com a necessidade, a frequência e o custo.

**2.1.Atenção Primária:**

É desenvolvida no Centro Municipal de Saúde e nas Estratégias de Saúde da Família, realizando ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Atenção Farmacêutica e promoção da saúde bucal.

A Assistência Farmacêutica está localizada no Centro Municipal de Saúde.

A Vigilância em Saúde atua com o objetivo de promover a saúde, prevenindo e controlando doenças e agravos. No município, a Coordenação de Vigilância engloba as áreas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Educação em Saúde.

Os técnicos da Vigilância participam ativamente do planejamento e da execução das ações de saúde desenvolvidas no município.

**2.2.Atenção Secundária:**

Encontra-se estruturada no Centro Municipal de Saúde, com atendimento nas seguintes especialidades: Nefrologia, Obstetrícia, Pediatria, Nutrição, Enfermagem e Fisioterapia.

**2.3.Atenção Terciária:**

O acesso a leitos hospitalares e a serviços de maior complexidade é otimizado por meio de triagem realizada pelo Hospital Municipal de Cambuci (HMGA).

O município de Cambuci dispõe de cobertura do Programa de Saúde da Família (PSF); contudo, ainda enfrenta limitações relevantes para a plena execução das ações previstas na Estratégia Saúde da Família (ESF). Entre os principais desafios observados destacam-se:

- A ausência de integração plena do sistema de monitoramento e-SUS AB;
- A cobertura territorial insuficiente em alguns distritos;
- Prejuízos ao acompanhamento longitudinal das famílias e às ações de vigilância em saúde.

Para o fortalecimento da gestão participativa, o município conta com o **Conselho Municipal de Saúde (CMS)**, instância deliberativa responsável pelo acompanhamento, planejamento e avaliação das políticas de saúde, garantindo o controle social. O **Fundo Municipal de Saúde**,

estruturado com recursos próprios e transferências intergovernamentais, assegura suporte financeiro para a execução das ações e programas do SUS no território.

No âmbito da regionalização, Cambuci enfrenta limitações significativas relacionadas à oferta de serviços de média e alta complexidade. A necessidade de encaminhamento de usuários para a capital, Rio de Janeiro — onde se concentram os grandes hospitais — reflete a insuficiência histórica de investimentos estaduais e federais em serviços de referência na Região Noroeste Fluminense. Os repasses recebidos permanecem insuficientes diante das demandas crescentes, evidenciando a necessidade de revisão dos critérios de financiamento e da proporcionalidade dos investimentos, de modo a fortalecer a resolutividade do SUS regional.

A Secretaria Municipal de Saúde orienta suas ações por protocolos técnico- científicos do Ministério da Saúde, normas próprias e especificidades territoriais. Como diretriz institucional, mantém a articulação intersetorial com diferentes órgãos públicos, visando ampliar a corresponsabilidade, fortalecer a rede de atenção e consolidar um modelo de cuidado integrado e eficiente.

## 3. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O presente Plano Municipal de Saúde 2026–2029 estrutura-se a partir de diretrizes estratégicas que orientam a formulação das políticas públicas de saúde no município de Cambuci, fundamentadas na análise situacional, nas pactuações interfederativas e nas prioridades identificadas no território.
As diretrizes a seguir desdobram-se em objetivos, metas e indicadores, possibilitando o monitoramento sistemático, a avaliação dos resultados e o alinhamento com a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

**Diretriz 1 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado**

**Objetivo:**

Ampliar o acesso, a resolutividade e a qualidade da Atenção Primária à Saúde, garantindo cobertura territorial adequada e coordenação do cuidado.

**Metas (2026–2029):**

- Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família para atingir 100% do território municipal.
- Implantar unidade de ESF no distrito de São João do Paraíso.
- Fortalecer o uso do e-SUS AB e do prontuário eletrônico integrado.

**Indicadores:**

- Percentual de cobertura populacional da ESF.
- Número de equipes de ESF implantadas.
- Percentual de unidades com prontuário eletrônico implantado.

## Diretriz 2 – Qualificar a atenção especializada e hospitalar Objetivo:

Garantir atendimento resolutivo, humanizado e seguro nos serviços de média e alta complexidade.

**Metas (2026–2029):**

- Ampliar a capacidade diagnóstica do Hospital Municipal Moacir Gomes de Azevedo.
- Implantar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
- Modernizar equipamentos estratégicos hospitalares.

**Indicadores:**

- Número de equipamentos adquiridos/modernizados.
- Implantação e funcionamento do CAPS.
- Taxa de encaminhamentos resolvidos no próprio município.

## Diretriz 3 – Fortalecer a Vigilância em Saúde Objetivo:

Ampliar a capacidade de prevenção, controle e monitoramento de agravos e riscos à saúde.

**Metas (2026–2029):**

- Ampliar a cobertura vacinal em todos os grupos prioritários.
- Qualificar a vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.
- Fortalecer ações de prevenção de endemias e zoonoses.

## Indicadores:

- Percentual de cobertura vacinal por imunizante.
- Número de notificações qualificadas no SINAN.
- Incidência de agravos evitáveis.

**Diretriz 4 – Promover a equidade e a integralidade do cuidado objetivo:**

Garantir atenção integral e equitativa aos grupos em situação de vulnerabilidade.

**Metas (2026–2029):**

- Implementar ações específicas para saúde da pessoa idosa, população negra, LGBTQIA+ e trabalhadores.
- Fortalecer ações de enfrentamento às violências.

**Indicadores:**

- Número de ações específicas realizadas por público prioritário.
- Percentual de notificações de violências registradas corretamente.

# 4. PROMOÇÃO DA EQUIDADE

## 4.1. Saúde da Pessoa Idosa

O acelerado processo de envelhecimento populacional observado no país amplia a prevalência de doenças crônicas e aumenta a necessidade de ações voltadas à promoção da autonomia, funcionalidade e proteção social. Considerando a expressiva representatividade da população idosa no município, Cambuci adota, em alinhamento à **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI)**, a diretriz de ofertar cuidado integral, equitativo e humanizado, com foco no acompanhamento longitudinal e na coordenação do cuidado.

***Intenções da Secretaria Municipal de Saúde para a Saúde da Pessoa Idosa***

1. Fortalecer o rastreamento, a prevenção e o controle das doenças crônicas, tendo a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada e coordenadora do cuidado.
2. Implementar e manter grupos regulares de promoção à saúde, incluindo práticas de atividade física, ações educativas e estratégias de autocuidado direcionadas à população idosa.
3. Qualificar os fluxos da rede hospitalar e de urgência/emergência, assegurando atendimento adequado às condições de maior prevalência entre idosos.
4. Ampliar e fortalecer serviços especializados (fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia) voltados às demandas específicas do envelhecimento.
5. Implementar protocolos de segurança do paciente idoso nas unidades hospitalares e de urgência, reduzindo riscos e qualificando a assistência.
6. Aprimorar a investigação, notificação e monitoramento de situações de violência contra a pessoa idosa, articulando ações com a rede de proteção social e o Conselho Municipal.

## 4.2. Saúde Integral da População LGBTQIA+

O município reconhece que discriminações baseadas na orientação sexual e na identidade de gênero constituem determinantes sociais que impactam o processo de adoecimento, o sofrimento psíquico e o acesso aos serviços. Em consonância com a **Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Portaria nº 2.836/2011)**, Cambuci define como estratégia ampliar o acesso e qualificar a atenção destinada à população LGBTQIA+, contemplando ações de prevenção, acolhimento humanizado e melhoria dos sistemas de informação.

### *Intenções da Secretaria Municipal de Saúde para a População LGBTQIA+*

1. Capacitar as equipes da APS em diversidade sexual, identidade de gênero e acolhimento qualificado.
2. Desenvolver campanhas anuais de prevenção e promoção da saúde com comunicação inclusiva e estratégias de redução de riscos.
3. Expandir a testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais, com foco na ampliação do acesso da população LGBTQIA+.
4. Implementar ações educativas na rede municipal, fortalecendo a visibilidade, o respeito e a garantia dos direitos de pessoas LGBTQIA+.

## 4.3. Saúde Integral da População Negra

A política municipal fundamenta-se no reconhecimento das desigualdades étnico-raciais historicamente produzidas e alinhadas às diretrizes da **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN)**. Considerando que pessoas pretas e pardas representam a maior parte da população brasileira e estão expostas a maiores vulnerabilidades sociais e sanitárias, Cambuci prioriza ações de enfrentamento ao racismo estrutural e garantia da equidade no cuidado.

### *Intenções e Metas Estratégicas para a Saúde da População Negra*

1. Garantir que toda pessoa com doença falciforme disponha de **Plano Terapêutico Singular (PTS)**, com acompanhamento integral e interprofissional.
2. Capacitar trabalhadores da APS e demais servidores municipais em enfrentamento do racismo institucional, manejo de agravos prevalentes e promoção da equidade racial.
3. Inserir o campo **raça/cor** em todos os sistemas de informação, qualificando dados epidemiológicos e orientando políticas baseadas em evidências.
4. Criar o **Comitê Municipal da População Negra**, garantindo participação social e monitoramento das ações e indicadores.
5. Reduzir a mortalidade materna de mulheres negras, assegurando cuidado obstétrico

adequado, vigilância contínua, acolhimento humanizado e prevenção de violências obstétricas.

Ao incorporar essas diretrizes, o município reafirma seu compromisso com a promoção da justiça social, o enfrentamento das desigualdades estruturais e a garantia da equidade racial no SUS.

## *4.4. Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora*

O Programa Municipal de Saúde do Trabalhador fundamenta-se na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), articulando ações de promoção, prevenção, vigilância e assistência relacionadas a agravos decorrentes das condições de trabalho. Atua de forma integrada com a APS, Vigilância em Saúde, CEREST Regional e demais setores governamentais, garantindo respostas qualificadas, oportunas e territorializadas.

### *Intenções da Secretaria Municipal de Saúde para a Saúde do Trabalhador*

1. Ampliar o número de notificações de agravos relacionados ao trabalho, assegurando registro qualificado e análise epidemiológica consistente.
2. Capacitar equipes da APS, unidades hospitalares e serviços de urgência/emergência para aprimorar diagnóstico, atendimento e notificação dos agravos ocupacionais.
3. Realizar inspeções em ambientes de trabalho, identificando fatores de risco, condições inadequadas e situações que demandem intervenção imediata ou ações preventivas.
4. Implementar políticas de promoção da saúde laboral e prevenção de agravos voltadas a servidores municipais, trabalhadores rurais, artesãos, ambulantes, trabalhadores domésticos, terceirizados e demais grupos vulneráveis.

## *4.5. Saúde com deficiência (PcD)*

Objetivando garantir a atenção integral e humanizada à saúde das pessoas com deficiência, melhorando a qualidade de vida, autonomia e inclusão social com foco no atendimento às pessoas com deficiência.

Considerando o crescimento da população, o município de Cambuci, norteado pelos princípios da universalidade e equidade, integralidade do cuidado, acessibilidade física, inclusão

social, autonomia e a intersetorialidade, implementará ações voltadas à esse segmento, tais como:

***Intenções da Secretaria Municipal de Saúde para a saúde da pessoa com deficiência (PcD)***

1. Garantir 100% das unidades básicas com acessibilidade mínima;
2. Reduzir o tempo de espera para reabilitação;
3. Capacitar os profissionais em atenção à PcD;
4. Redução do tempo de espera para consultas e terapias;
5. Integração entre atenção básica, especializada e hospitalar;
6. Ampliação da oferta e redução do tempo de entrega de órteses e próteses.
7. Ampliação de serviços oferecidos por equipe especializada através do aumento de recursos humanos.

## 5. RECURSOS HUMANOS

É compromisso de toda gestão promover o desenvolvimento dos Recursos Humanos, visando à melhoria técnica dos profissionais, à qualificação dos serviços e à consolidação do SUS no município, que deve, acima de tudo, produzir saúde, melhorar a qualidade de vida da população e garantir a participação popular

## 6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O financiamento das ações previstas neste Plano Municipal de Saúde será realizado por meio de recursos próprios do Município de Cambuci, transferências constitucionais e legais da União e do Estado do Rio de Janeiro, organizadas conforme os blocos de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outras fontes complementares.

O planejamento orçamentário do PMS está alinhado ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às Leis Orçamentárias Anuais (LOA), garantindo a viabilidade financeira das ações propostas.

As emendas parlamentares, quando existentes, serão consideradas como fontes complementares de financiamento, não estruturantes, condicionadas à sua efetiva aprovação e liberação financeira.

A execução orçamentária será monitorada continuamente, assegurando transparência, eficiência na aplicação dos recursos públicos e compatibilidade entre planejamento e execução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

## 7. PLANILHA DE AÇÕES A PARTIR DA ANÁLISE SITUACIONAL DA REALIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

| ANO | NECESSIDADE | AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|
| 2026 a 2029 | • Mamógrafo | Ampliar o diagnóstico de imagens na Unidade Hospitalar Municipal Moacir Gomes de Azevedo. | **Emenda Parlamentar** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2028 | • Criação de um sistema de informação integrado entre as unidades de saúde do município. | Implantar Prontuário Único para os usuários do SUS Municipal | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • Ampliação da cobertura Vacinal | **A•** realizar campanhas educativas em saúde utilizando a rotina da visita domiciliar dos **ACS's** e **ACE's**.<br>**B•** elaborar material informativo / educativo como instrumento de comunicação e sensibilização permanente da importância da vacinação, enquanto promoção de saúde e prevenção de doenças.<br>**C•** realizar atividades educativas / informativas, junto às instituições de ensino, clubes e entidades religiosas. | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • Ampliação de Recursos Humanos | Realizar concurso público/e ou contratação de pessoal para suprir o **E-Mult** que substitui o **NASF**. | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • Cuidado com as pessoas com sobrepeso | Implantar o Programa Municipal de Cuidados com as pessoas com sobrepeso **PCPSP** | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • Criação do **CAPS** | Implantar **Centro de Atenção Psicossocial** | **Ministério da Saúde** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • Ampliação da **Estratégia de Saúde da Família**, uma vez que as cinco unidades existentes são insuficientes para cobrir todos os distritos, não atendendo o distrito de **São João do Paraíso.** | Implantar a **Unidade do ESF** no distrito de **São João do Paraíso** | **Ministério da Saúde** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
*Gestão 2025 – 2028*

| ANO | NECESSIDADE | AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|
| 2026 a 2029 | • **Capacitação** e valorização | **Implantar Plano de Carreira** e disponibilizar **cursos de capacitação e atualização profissional.** | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • **Acolhimento de pacientes** oncológicos e **seus familiares** | **Implantar Centro de Acolhimento de Usuários** Oncológicos e **familiares** | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |
| 2026 a 2029 | • **Criação** de **diálogo permanente** entre **profissionais de saúde e conselheiros** | Organização roda de conversa mensal entre **profissionais de saúde** e conselheiros a partir da demanda do próprio **conselho de saúde.** | **Recursos Próprio** | Prefeitura e Secretaria de Saúde |

## 8. CONCLUSÃO

Os serviços e ações de saúde são realizados conforme a pactuação interfederativa.

O processo de construção de políticas públicas é dinâmico e, por vezes, necessita de reformulações, baseadas em análises e avaliações periódicas, com a preocupação permanente de defender um SUS totalmente público e a serviço da população.

Com essa compreensão, o presente plano poderá sofrer ajustes e adequações ao longo de sua execução, sempre respaldado pelos debates necessários, realizados pelos órgãos de controle social existentes no município, consolidando, assim, uma política de saúde legítima e participativa, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990.

**Ádima Antunes da Cunha**
Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 04/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao exercício de 2021.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 05/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao exercício de 2021.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 06/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao exercício de 2021.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 07/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão Anual referente ao exercício de 2021.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 08/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar PACTO INTERFEDERATIVO de 2018 .**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 09/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2018.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 010/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2018.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 011/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2018.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 012/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2018.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 013/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2019.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 14/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2019.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 015/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2019.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 016/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2019.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 017/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2019.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 018/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2020.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 19/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2020.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 020/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2020.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 021/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2020.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 022/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2020.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 23/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao exercício de 2025.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 24/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA PACTO INTERFEDERATIVO".**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar PACTO INTERFEDERATIVO de 2018.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 25/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA PACTO INTERFEDERATIVO".**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2019.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 26/2026**

Cambuci, 20 de janeiro de 2026.

**"APROVA PACTO INTERFEDERATIVO."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 20 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar o PACTO INTERFEDERATIVO de 2020.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 27/2026**

Cambuci, 03 de fevereiro de 2026.

**" APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DO ANO DE 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 03 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Com a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO, ficam aprovada, por conseguinte as contas referentes a esses meses do exercício ano de 2025.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
C A M B U C I - Estado do Rio de Janeiro
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

**Resolução Nº 28/2026**

Cambuci, 03 de fevereiro de 2026.

**APROVA PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS CORRELATOS DA SAÚDE, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Resolução 453 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

O Regimento Interno do CMS de Cambuci-RJ;

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 03 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º- Aprovar e anuir com as propostas de emendas parlamentares e programas correlatos da área da saúde, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, conforme relação apresentada e aprovada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.**

**Luís Fernando Alvarez Machado**
**Presidente do CMS de Cambuci-RJ**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
**Gabinete da Presidente**

***EXTRATO – TERMO ADITIVO***

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Cambuci
**CONTRATADO**: DW Studio
**OBJETO**: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo n 001/2025 referente a prorrogação de vigência do contrato por 12 meses, relativa a contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços técnicos de operação de som e serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo e disponibilização das sessões gravadas, entregues ao Poder Legislativo em DVD, pen drive ou outro meio de armazenamento.
**VIGÊNCIA**: De 01/01/2026 a 31/12/2026.
**VALOR:** R$ 2.500,00 (mensal)

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Cambuci
**CONTRATADO**: MAQSTAR Copiadoras e serviços LTDA
**OBJETO**: Segundo termo aditivo ao contrato administrativo n 009/2024 referente a prorrogação de vigência do contrato por 12 meses, relativa a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com disponibilização de 03 impressoras multifuncionais monocromáticas.
**VIGÊNCIA**: De 01/01/2026 a 31/12/2026.
**VALOR:** R$ 810,00 (mensal)

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Cambuci
**CONTRATADO**: PORTALGOV Soluções Tecnológicas LTDA
**OBJETO**: Segundo termo aditivo ao contrato administrativo n 008/2024 referente a prorrogação de vigência do contrato por 12 meses, relativa a contratação de empresa especializada em Licenciamento de software de gestão de conteúdo WEB para portal institucional e Serviços ao Cidadão, Aplicativos Mobile; Disponibilização de Servidor Dedicado para hospedagem dos sites, aplicativos e bancos de dados; Locação de Servidor de Correio Eletrônico contendo solução de Suite de E-mail Colaborativo em plataforma Zimbra, com disponibilização de até 20 Contas de E-mail com cotas de até 20GB de capacidade de armazenamento individual; e Manutenção de Assistência técnica in-loco ou remota em até 30 microcomputadores e 10 ativos de rede (switchs access point, roteadores e Aplliances de Firewall).
**VIGÊNCIA**: De 01/01/2026 a 31/12/2026.
**VALOR:** R$ 3.100,00 (mensal)

Rua Getúlio Vargas s/n, Centro – Cambuci/RJ - Cep 28430-000
Telefax: (22) 2767-2596

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
**Gabinete da Presidente**

## *EXTRATO DE CONTRATO*

**CONTRATO Nº 001/2026**
**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Cambuci
**CONTRATADO**: **AMARO MUNIZ BRAGA FILHO**
**OBJETO**: Prestação de serviço de instalações, remoções e manutenções preventiva e corretiva dos condicionadores de ar e de outros aparelhos eletrodomésticos em geral, serviço de mão de obra eletricista, contendo manutenções de lâmpadas/luminárias, passagem de fiação e manutenções hidráulicas, incluindo fornecimento de peças necessárias.
**VALOR:** R$ 2.300,00 (mensal)
**VIGÊNCIA**: 01/01/2026 a 31/12/2026.